




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL, 345/2025**, de autoria do Senhor Deputado, **Dr. Danilo Alencar**, que “ Dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais de Psicologia, no âmbito da administração pública estadual.”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 07 de abril de 2026.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.


HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES
Coordenador de Assistência às Comissões
em Substituição